

The logo for SINDILEX, featuring the word in a bold, sans-serif font. The 'S' is white and set against a red rectangular background, while the remaining letters 'INDILEX' are black.

Fique por
entro

18 de novembro de 2022 | nº 28

Proclamação da República



VEJA NESTA EDIÇÃO:

- Ações Sindilex: 1) Aposentados com doença grave, 2) Precatórios e 3) FGTS
- Mobilização contra o confisco dos aposentados e pensionistas de São Paulo
- Dica de livro e evento

Data-base 2022



A pauta de reivindicações da Data-base do Sindilex pode ser vista em:
<https://www.sindilex.org.br/acompanhe-a-pauta-de-reivindicacoes-da-data-base-2022/>

Dentre os itens remanescentes destacamos as seguintes demandas dos servidores do nosso Sindicato:

Tribunal de Contas

1. Reajuste período mar/2020 a fev/2022:

Tramita na Câmara Municipal através do projeto de lei **PL 325/2022**, que concede o reajuste salarial de 20,934%, da seguinte forma (cálculo através de capitalização composta):

- 11% a partir de março de 2022;
- 4,38% a partir de 1º de março de 2023 e
- 4,38% a partir de 1º de março de 2024.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a de capitalização composta.

O PL 325/2022 foi aprovado na reunião da Sessão Ordinária da Comissão de Finanças no dia 16 de novembro. O presidente Daniel Santos esteve presente e acompanhou a votação.

Nas semanas anteriores o Sindilex havia articulado junto ao presidente da Comissão, assim como junto ao relator designado.

Após essa aprovação, o projeto segue para Plenário e aguardará o momento político adequado para voltar à pauta de votação, com a certeza do apoio dos vereadores. O Sindilex continuará fazendo tratativas visando a sua aprovação definitiva.

2. Reajuste período mar/2019 a fev/2020:

Tramita na Câmara Municipal através do projeto de lei **PL 293/2019**, que concede o reajuste salarial de 3,89%. Foi aprovado em 1ª votação em 24 de agosto de 2022 e aguarda aprovação em 2ª votação para ser sancionado.

O referido projeto deve voltar à pauta em momento político adequado, não existindo mais óbices à sua aprovação. O Sindilex continuará fazendo tratativas visando a sua aprovação definitiva.

3. Extensão do Auxílio Saúde aos aposentados:

O Colegiado deve aprovar em breve uma Resolução regulamentando a Lei 17.845/2022. A Administração do TCM estava finalizando a Resolução para ser assinada pelos Conselheiros. Contudo, o controle interno do TCM apresentou questionamentos da minuta inicial e a Administração irá promover os ajustes necessários.

Câmara Municipal

1. O **teletrabalho** é um dos itens que tem sido tratado pelo Sindilex como pendência da data-base na Câmara Municipal. O Sindilex tem desenvolvido conversações com dirigentes da Câmara para buscar aperfeiçoamento do Ato do Teletrabalho, como a criação de um Comitê Gestor que possa analisar e propor diretrizes para aprimoramento do teletrabalho.
2. Quanto ao **concurso**, o Sindilex tem promovido reuniões com gestores da Câmara no sentido defender a sua importância, considerando as aposentadorias e outras vacâncias.

VISITAS E AGENDAS IMPORTANTES

Tribunal de Contas

08, 09 e 10/novembro

O presidente do Sindilex, Daniel Santos, esteve presente no Tribunal de Contas, acompanhou a Sessão Plenária do dia 09/11, conversou com autoridades e dialogou com servidores em diversos setores sobre o andamento da Data-base.

Câmara Municipal

Direção e setores da Câmara

09 e 10/novembro

- O presidente Daniel Santos e o vice-presidente Miguel Lima realizaram visita aos setores da Câmara Municipal.

10/novembro

- Reunião com o Secretário Geral Administrativo. Pauta: concurso público e teletrabalho.

Gabinetes de vereadores

O Sindilex tem promovido reuniões e visitas aos gabinetes de vereadores para tratar das pautas de reivindicações dos servidores

07/novembro

- Vereadora Edir Sales, com a assessoria

08/novembro

- Vereador Jair Tatto

09/novembro

- Vereador Jair Tatto, com a assessoria

10/novembro

- Vereador Isac Félix, com a assessoria

11/novembro

- Vereador Jair Tatto, com a assessoria

17/novembro

- Vereador Toninho Vespoli

COMISSÃO PARITÁRIA

No dia 07 de novembro, segunda-feira, realizou-se a reunião mensal da Comissão Paritária Mista de Negociação Permanente. Presentes representantes do Sindilex e das administrações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.

Debateu-se a seguinte pauta:

1. Itens Data Base TCM;
2. Concurso Público na Câmara e TCM;
3. Auxílio Saúde aposentados TCM; e
4. Outros assuntos. Foram abordados os temas:
 - i. Formulário de migração de Regime de Previdência na Câmara que já foi disponibilizado aos servidores via intranet;
 - ii. Projeto do vereador Celso Giannazi (PDL 92/2022) que revoga o desconto da Previdência dos aposentados que ganham abaixo do teto do INSS, que é R\$ 7.087,22;
 - iii. O abono de final de ano.

AÇÕES JUDICIAIS SINDILEX



O Sindilex vai desenvolver novas ações judiciais conforme a seguir:

1. APOSENTADOS COM DOENÇA GRAVE: isenção parcial de contribuição previdenciária

Os servidores aposentados com doença grave perderam direito à isenção parcial de contribuição previdenciária devido à edição do Decreto 65.151 de 18 de março de 2022.

Este decreto, em seu Art. 47, revogou o Art. 4º do Decreto no 46.860, de 27 de dezembro de 2005, que assegurava, aos servidores municipais aposentados com deficiências ou doenças graves, mediante ateste de perícia médica oficial, a isenção de contribuição previdenciária até o dobro do teto do INSS.

A ação visa questionar o aumento da base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores aposentados e será proposta individualmente pelos associados.

2. PRECATÓRIOS: Imposto de Renda incidente sobre juros dos precatórios é indevido e pode ser restituído

Servidores filiados ao Sindilex que tiveram seus precatórios pagos nos últimos cinco anos, seja via ordem cronológica, seja via acordo com o ente devedor, e que tenham sofrido a incidência do Imposto de Renda sobre os juros do precatório, podem pleitear a devolução do referido imposto.

Isto ocorre porque o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário 855.091, submetido ao regime de repercussão geral, fixou o entendimento de que ***“não incide imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função”***.

Em razão dessa decisão, passou a ser provável a probabilidade de êxito de restituição do imposto para os credores que reivindicarem tal direito. A restituição pode ser pleiteada individualmente, via ação judicial.

Vale ressaltar que há casos em que o Imposto de Renda incidiu apenas sobre o valor principal, e não sobre os juros. Para estes casos não há restituição a ser pleiteada, uma vez que a inconstitucionalidade foi reconhecida pelo STF tão somente para o imposto incidente sobre os juros.

Desta forma, os servidores que (i) receberam valores decorrentes de precatório, ainda que por meio de acordo, nos últimos 5 anos e (ii) sofreram a retenção, ou a apuração de Imposto de Renda em sua DIRPF (Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física) sobre a parcela correspondente aos juros do precatório, devem procurar o Sindicato para maiores informações sobre a forma de cálculo e restituição do imposto.

Os documentos que deverão ser enviados para análise e apuração de eventuais valores a serem restituídos são: (i) DIRPF do ano-calendário em que houve o pagamento, para todos os casos; (ii) o termo de acordo para pagamento do precatório, para os casos de acordo; e (iii) o extrato de pagamento do precatório, para os casos de pagamento via ordem cronológica.

3. AÇÃO FGTS

O Sindilex está promovendo ação judicial para revisão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do escritório Adjafre & Pinheiro.

O público-alvo são todos os trabalhadores que tiveram depósitos no Fundo a partir de 1999, independentemente do vínculo empregatício atual;

Mesmo para os aposentados e para aqueles que já sacaram o FGTS, é cabível a ação, basta ter tido depósito no FGTS nesse período de 1999 em diante;

O custo para ingressar com a ação é de R\$ 100,00 (cem reais) para sindicalizados e R\$ 200,00 (duzentos reais) para não sindicalizados;

Os honorários advocatícios serão calculados em 20% (vinte por cento) do montante recebido quando do êxito na ação;

Nas ações cujo valor pleiteado não superar 60 (sessenta) salários mínimos, não haverá cobrança de sucumbência em caso de derrota;

Nas ações cujo valor pleiteado superar 60 (sessenta) salários mínimos, o escritório irá tratar pessoalmente com o interessado, no sentido de informar se vale a pena reivindicar o valor total ou se, diante do risco da sucumbência, é mais vantajoso para o interessado requerer o ressarcimento limitado a esse teto;

Para comprovar o saldo do FGTS e verificar cada caso individualmente, o escritório necessita do extrato da conta do Fundo, que pode ser acessado pelo aplicativo do FGTS, disponível em: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.fgts.trabalhador>

Após a entrega do extrato do FGTS, o interessado deverá solicitar ao Sindilex o contrato e a procuração, que, após de preenchidos e assinados pelo interessado, deverão ser entregues ao Sindilex através do e-mail: sindilex@sindilex.org.br juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho, RG e o comprovante do depósito bancário do valor de R\$ 100,00 (filiaados) ou R\$ 200,00 (não filiaados) na conta bancária do escritório Adjafre & Pinheiro.

O Sindilex está realizando um cadastro de servidores sindicalizados interessados na ação 1 e ou na ação 2 e 3. Entre em contato através do e-mail: sindilex@sindilex.org.br e se inscreva.

Dados necessários: Nome, RF, Casa onde trabalha ou trabalhou (Câmara ou TCM) e um telefone para contato.

TRIBUNAIS DE CONTAS PELO BRASIL



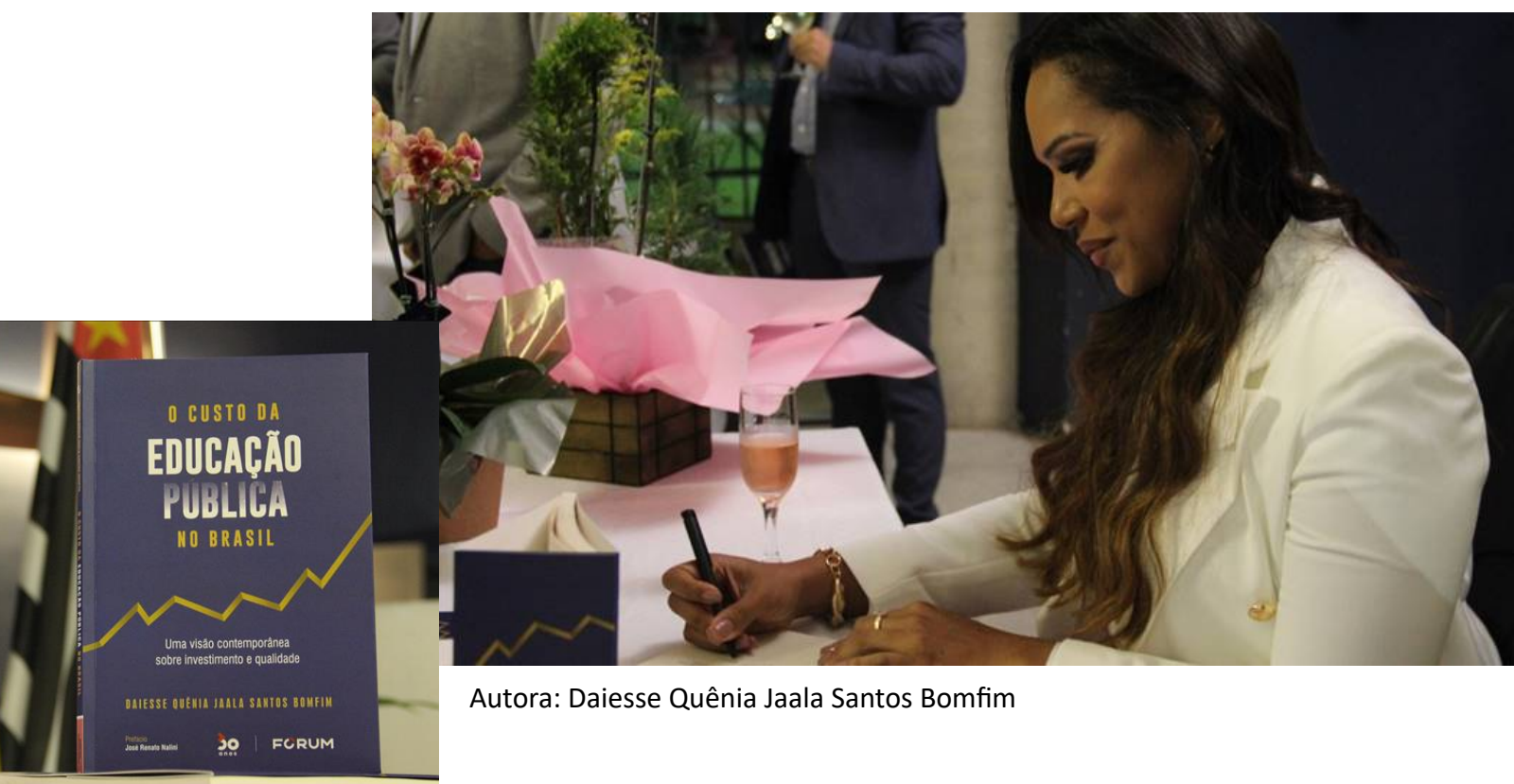
Lançamento do livro “O Custo da Educação Pública no Brasil”

No dia 09/11, quarta-feira, ocorreu o lançamento do livro “O Custo da Educação Pública no Brasil”. De autoria de Daiesse Quênia Jaala Santos Bomfim, auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), foi realizado no auditório da Escola de Gestão e Contas do Órgão, acompanhado de um debate sobre as perspectivas da Educação no País.

Se perdeu, assista em:

<https://youtu.be/1PWeEZRdT1Y>

(Fonte <https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/53096>)



Autora: Daiesse Quênia Jaala Santos Bomfim

SINDICALISMO PELO BRASIL



Servidores Municipais iniciam mobilização contra o confisco dos aposentados e pensionistas na cidade de São Paulo

O Fórum de Entidades Municipais, que reúne mais de 25 entidades de servidores do município de São Paulo, realizou reunião no dia 11 de novembro para organizar o apoio dos servidores à aprovação do PDL 92/2022, de autoria do Vereador Celso Giannazi. Este PDL susta artigos do Decreto Nº 61.151, de 18/03/2022, que determinam o desconto de 14% da alíquota previdenciária dos aposentados e pensionistas que ganham abaixo do teto do INSS que é de R\$ 7.087,22.

A proposta do vereador Celso Giannazi vai ao encontro do PLC 43/2022 recentemente aprovado pela Assembleia Legislativa de SP que extinguiu tal desconto para os servidores estaduais.

O Fórum de Entidades aprovou uma pauta de lutas que passa por esclarecer a base sindical de que esse desconto é inconstitucional, pois fere o princípio da isonomia, já que os trabalhadores do Regime de CLT que ganham abaixo do teto do INSS não contribuem para a Previdência. A pauta de lutas passa também por buscar apoio dos demais vereadores ao PDL 92/22 para conquistar o fim do confisco previdenciário nos vencimentos dos servidores. O Sindilex participou da reunião do Fórum e irá mobilizar seus sindicalizados para atuarmos visando à aprovação desse PDL que também beneficiará os aposentados e pensionistas da Câmara e do Tribunal de Contas.

No dia 17 de novembro, o Sindilex acompanhou representantes do Fórum da Entidades em reunião realizada com o vereador Toninho Véspoli, para tratar do assunto.

EVENTOS

ASCAM e ASTCOM promovem jantar dançante

A Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo (ASCAM-SP) e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (ASTCOM-SP) estão promovendo jantar dançante no dia 25 de novembro, a partir das 20 horas. Ocorrerá na Casa Dell Orso, que fica na Rua Luís Góis, 2562, Jardim Mirandópolis, próximo à Avenida Rubem Berta. O jantar contará com o show da Banda Optika.

Garanta já o seu ingresso. Entre em contato com as Associações:

ASCAM-SP (11) 99956-8410 ou (11) 3242-7858

e-mail: ascmsp@ascmsp.org.br

ASTCOM-SP (11) 5080-1292 ou (11) 94791-3189

e-mail: astcomsp@gmail.com

CANTANDO GRANDES SUCESSOS DOS ANOS 60 ATÉ OS ATUAIS **BANDA OPTIKA** NOVA ATRAÇÃO

Jantar DANÇANTE

25 NOVEMBRO **20h** CASA DELL ORSO RUA LUÍS GOIS, 2562 BAIRRO MIRANDÓPOLIS

ASCAM^{SP} ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASTCOM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ADQUIRA JÁ O SEU INGRESSO: *PREÇOS ESPECIAIS PARA ASSOCIADOS!

ASCAM-SP (11) 99956-8410 / 3242-7858 E-MAIL: ASCMSP@ASCMSP.ORG.BR

ASTCOM-SP (11) 5080-1292 / 94791-3189 E-MAIL: ASTCOMSP@GMAIL.COM

Visite nosso site www.sindilex.org.br e saiba mais.